RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 327/2017
Autor: Vereador Joceval Rodrigues
Ementa*:* "Regula e disciplina a prestação de serviço de transporte individual de passageiros por táxi (SETAX), no município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Contudo, este projeto de lei **visa a revogação do Decreto municipal nº 27.096**, de 14 de março de 2016, que "APROVA O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI - SETAX NO MUNICÍPIO DO SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA". Referido Decreto foi editado no exercício do poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, amparado no art. 7º, IX, "a", da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito ao quanto preconiza à boa técnica legislativa, há de se observar, em conjunto, as disposições do art. 7º, IX, "a" c/c o art. 52, V, que trata sobre edições de Decretos regulamentares de competência exclusiva do Poder Executivo, além da disposição do art. 12 da Lei 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), que disciplina o poder de fiscalização, exploração, entre outras ações, ao Poder Público Municipal.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa